

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER  
AO PROJETO DE LEI Nº 3722, DE 2012, DO SR. ROGÉRIO  
PENINHA MENDONÇA, QUE "DISCIPLINA AS NORMAS SOBRE  
AQUISIÇÃO, POSSE, PORTE E CIRCULAÇÃO DE ARMAS DE  
FOGO E MUNIÇÕES, COMINANDO PENALIDADES E DANDO  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS" (ALTERA O DECRETO-LEI Nº  
2.848, DE 1940 E REVOGA A LEI Nº 10.826, DE 2003)**

Requerimento nº /2015  
(Do Sr. Delegado Edson Moreira)

Solicita realização de  
Audiência Pública na  
Assembleia Legislativa do  
Estado de Minas Gerais para  
ouvir os seguimentos sociais  
da cidade de Belo  
Horizonte/MG e região.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal e art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para discutir o PL nº 3722/2015, de 2012, que "disciplina as normas sobre aquisição, posse, porte e circulação de armas de fogo e munições, cominando penalidades e dando providências correlatas" (altera o decreto-lei nº 2.848, de 1940 e revoga a lei nº 10.826, de 2003) e solicitamos que sejam convidados os seguintes a participar da audiência pública, como expositores, as seguintes autoridades:

- Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
- Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;

- Presidente da Confederação Brasileira de Tiro Prático;
- Presidente da Federação Mineira de Tiro Prático;
- Presidente da Federação de Tiro de Prático do Rio de Janeiro;
- Presidente da Federação de Tiro Prático de São Paulo;
- Presidente da Federação Brasileira de Tiro Prático do Espírito Santo;
- Presidente da Federação Mineira de Tiro Esportivo.

### **Justificativa**

A minha proposta visa ouvir o Chefe de Polícia Civil e o Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais como as autoridades públicas especialistas e que estão diretamente envolvidos no enfrentamento da violência urbana e os presidentes da Confederação Brasileira de Tiro Prático e das Federações de Tiro Prático e Esportivo para expor, como sociedade civil, a sua visão no que concerne o Estatuto do Desarmamento e sua revisão prestando maiores esclarecimentos para que não somente o relator, mas também, os demais parlamentares e a sociedade civil do “DIREITO DE ESCOLHA DO USO DE ARMAS DE FOGO”.

Sala das Sessões,                      de                      de 2015.

**Delegado Edson Moreira**  
Deputado Federal – PTN/MG